



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020 PP

REGIDO PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94 DE 08.06.94 E LEI 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES.

PREÂMBULO

A Pregoeira Oficial do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, torna público para conhecimento de todos os interessados que às **10:00:00 horas** do dia **17 de Novembro de 2020**, na sede do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, localizada na Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696 B, Centro, Caucaia - Ceara, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020 PP**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei Nº. 10.520/02 e Lei Nº. 8.666/93, alterada pela Lei Nº. 8.883/94 e legislação complementar em vigor.

Objeto:	Aquisição de material de expediente e suprimentos para impressoras para atender às necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do vale do Curu – CISVALE.
Unidade Gestora:	Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO POR ITEM
	Pregão Presencial
Data e Hora de Abertura:	17 de Novembro de 2020, 10:00:00 horas.
Prazo de execução:	12 (doze) meses.

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

Anexo I – Especificação do Objeto;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Declarações/Procuração;

Anexo IV – Minuta do Contrato.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

1. DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem como objeto é o **Aquisição de material de expediente e suprimentos para impressoras para atender às necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do vale do Curu – CISVALE**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO

2.1 – Poderão participar da presente licitação pessoa jurídica, empresa ou sociedade empresária, localizada em qualquer Unidade da Federação, cadastrada ou não no Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE , que atenda a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira.

2.1.2 – Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

2.2 – CREDENCIAMENTO: Cada licitante deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

2.2.1 – Entende-se por documento hábil de credenciamento o instrumento particular ou público de mandato, conforme modelo discriminado no **Item 03 do ANEXO II** deste Edital, **com a firma do outorgante reconhecida**, conferindo poderes para a prática de atos compatíveis com a presente licitação, outorgado por sócio-gerente, diretor, titular ou qualquer outro representante da licitante com poderes para tanto, acompanhado de documento que comprove a titularidade do outorgante (Contrato Social, Certidão Simplificada Atualizada, etc).

a) Cópia de seu documento oficial de identificação e CPF do sócio (s) e do representante, válido(s) na forma da Lei;

b) Contrato Social e todos os seus aditivos e/ou último aditivo consolidado em vigor devidamente registrado em órgão competente.

c) Apresentar memorial Fotográfico da Sede e Filial da Proponente, compreendendo toda a parte Interna e Externa com suas respectivas instalações, Fachada juntamente com documento de água ou Luz ou Telefone ou outros que comprove o funcionamento da empresa a participante do certame.

d) Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme modelo disposto no **Item 02 do ANEXO III** deste Edital;

e)- Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da Sede da Licitante ou domicílio do fornecedor.

f)- Certidão Especifica emitida pela Junta Comercial da Sede da Licitante ou domicílio do fornecedor.



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

2.2.3 – Os documentos de credenciamento e de identificação deverão ser apresentados em separados dos envelopes de proposta de preços e de habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura desses envelopes.

2.2.4 – Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondor si só de poderes de representação, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição, na forma do **item 2.2.1**, nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.3 – A incorreção ou não apresentação do instrumento de mandato, da comprovação de que se trata o **subitem 2.2.1** ou dos documentos tratados nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", do **subitem 2.2.2**, implicará no **NÃO CREDENCIAMENTO** do representante, e por consequência, na impossibilidade de formular novas ofertas e lances de preços na fase de disputa de preços, nem poderá se manifestar durante o transcurso do pregão, incluindo também a impossibilidade de interpor recurso, valendo-se, para todos os efeitos, dos termos de sua proposta escrita.

2.3.1 – A incorreção ou não apresentação da declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, alínea "b" do **subitem 2.3.2** e/ou a incompatibilidade dos objetivos sociais da licitante com o objeto da licitação importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

2.4 – No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos neste item. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa/entidade licitante.

2.5 – Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

2.5.1 – Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.5.2 – Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preços, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente dos preços propostos.

2.6 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.7 – Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº. 123/06, para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3 do referido diploma legal, por meio da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que deverá ser feita no próprio formulário de credenciamento (**ANEXO II**).

2.7.1 – Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

declaração de que trata o **Item 2.7**, fazendo constar em tal documento também a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, conforme dispõe a Lei Complementar Nº. 123/06.

2.7.2 – A participação de empresas classificadas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), que tenham declarado possuir restrição fiscal conforme o item acima, somente será permitida caso tais empresas tenham manifestado, no ato de credenciamento, a condição de enquadramento como ME ou EPP, conforme dispõe o **Item 2.7** deste capítulo.

2.7.3 – A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar a Pregoeira **antes de exercer o direito de preferência** previsto na Lei Complementar Nº. 123/06 os documentos:

I – empresas **optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar Nº. 123/06:

a) comprovante de opção pelo Sistema nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://receita.fazenda.gov.br/simplesnacional>;

b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum impedimentos previstos do § 4º do art. 3 da Lei Complementar Nº. 123/06.

2.7.4– Quem prestar declaração falsa no documento de que trata os itens anteriores, sujeitar-se-á às penalidades previstas na legislação.

3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1 – O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1 – Credenciamento dos licitantes;

3.1.2 – Recebimento de envelopes de “propostas de preços” e “documentos de habilitação”;

3.1.3 – Abertura das propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;

3.1.4 – Lances verbais entre os classificados;

3.1.5 – Habilitação do licitante melhor classificado;

3.1.6 – Recursos;

3.1.7 – Adjudicação.

4. DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

4.1 – Além dos documentos de credenciamento, previstos no **subitem 2.2**, cada licitante deverá ainda apresentar simultaneamente 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”, **sendo vedada a remessa por via postal**.

4.2 – Os conjuntos de documentos relativos à “Proposta de Preços” e aos “Documentos de Habilitação” deverão ser entregues em envelopes separados, opacos e lacrados, rubricados no fecho, endereçados ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, identificados com o número da presente licitação, com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos seus conteúdos (“Proposta de Preços” ou “Documentos de Habilitação”).

4.3 – Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope, documento será aceito pela Pregoeira.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

4.4 – Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente. As declarações em original exigidas neste edital com a assinatura do representante da licitante deverão ser apresentadas com o respectivo reconhecimento de firma da licitante.

4.4.1 – Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

4.4.2 – Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.3.3 – Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

4.3.4 – Nos documentos apresentados neste processo, quando não consignado o respectivo prazo de vigência em seu bojo, o prazo de vigência será aceito pela Pregoeira como sendo de 60 (sessenta) dias, salvo determinação legal específica em contrário.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – A proposta de preços deverá ser elaborada em 01 (uma) via em papel timbrado ou com carimbo do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, datada carimbada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou preposto sócio administrador ou proprietário da empresa sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo na parte externa do envelope as seguintes indicações:

**AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU -
CISVALE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020 PP
LICITANTE:
CNPJ Nº.
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

5.2 – A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no **ANEXO I** deste Edital, contendo:

5.2.1 – A modalidade e o número da licitação;

5.2.2 – Endereçamento a Pregoeira do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE ;

5.2.3 – Razão Social, CNPJ, endereço, inscrição estadual ou municipal do proponente, conforme o caso, número da conta corrente, agência bancária, identificação do respectivo banco, e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletrônico;

5.2.4 – Prazo de execução do serviço conforme os termos do edital;

5.2.5 – Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

5.2.6 – Declaração de que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução dos serviços.

5.2.7 – Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, bem como o valor global dos lotes deverão ser apresentados em algarismos e por extenso.

5.2.8 – Quantidade e os Valores ofertados para cada Item, deverão ser observados disposto no **ANEXO I** deste edital;

5.2.9 – Declaração da licitante que, nos valores apresentados, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a Aquisição.

ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS

5.3 – Os preços constantes da proposta do licitante deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

5.4 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em Lei.

5.5 – Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo à Pregoeiro proceder às correções necessárias.

5.6 – No caso de julgamento por "MENOR PREÇO POR ITEM", serão desclassificadas as propostas com erros nos somatórios ou multiplicação que implicará mudança no valor final do Lote. No caso de julgamento por "MENOR PREÇO POR ITEM" serão desclassificadas as propostas com erros nos somatórios ou multiplicação que implicará mudança no valor final global ou do Item.

5.7 – Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

5.7.1 – A proposta deve contemplar o quantitativo de todos os itens do lote cotado, em sua integralidade, conforme Termo de Referência do edital.

5.8 – A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos serviços e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente à Lei Nº. 10.520/02 e Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

5.9 – Na análise das propostas de preço, A Pregoeira observará preferencialmente o preço unitário e total do Lote da proposta apresentada.

5.10 – Será desclassificada a proposta de preços apresentada em desconformidade com este item.

5.11 – Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A" não sendo admitido o recebimento pela Pregoeira, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues a Pregoeira.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos exigidos em uma única via, e ser apresentado na forma do **subitem 4.2** deste edital, contendo a seguinte inscrição no seu frontispício:



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇOCA

**AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU -
CISVALE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 PP
LICITANTE:
CNPJ Nº.
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.2 – Os Interessados não cadastrados no Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE , na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (**subitens 6.3 a 6.7**), os quais serão analisados pela Pregoeira quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

6.3 – RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA E OUTROS.

6.3.1 –REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.2 –ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SEUS ADITIVOS OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.3 –INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedade simples – exceto cooperativas – no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registros das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.3.4 –DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade

6.3.5- Alvará de Funcionamento Expedido pelo município da sede da Licitante.

6.3.6 – Certidão Simplificada e específica expedida pela Junta Comercial da sede do licitante, onde será considerado como prazo de validade 30 (trinta) dias a partir de sua emissão.

6.3.7- Cópia de seu documento oficial de identificação e CPF do sócio (s) e do representante, válido(s) na forma da Lei;

6.3.8-Apresentar memorial Fotográfico da Sede e Filial da Proponente, compreendendo toda a parte Interna e Externa com suas respectivas instalações, Fachada juntamente com documento de água ou Luz ou Telefone ou outros que comprove o funcionamento da empresa a participante do certame.

6.4 – RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.4.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

6.4.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.3 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN);

6.4.4 – Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual da sede ou de seu domicílio;

6.4.5 – Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal da sede ou de seu domicílio (Geral ou ISS);

6.4.6 – Certificado de Regularidade Fiscal – CRF junto ao FGTS;

6.4.7 – Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei Nº. 12.440/11.

6.5 – RELATIVA À ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.5.1 – Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.5.2 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no órgão competente, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do livro Diário, com seu respectivo termo de autenticação, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente.

6.6 – RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.6.1 – Atestado ou declaração de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, que comprove que o licitante esteja Prestando ou tenha prestado eficientemente o fornecimento compatíveis em características, com o objeto da presente licitação, e comprovação de aptidão com o objeto da licitação, conforme os incisos I e II do art 30 da lei nº 8.666/93 acompanhado de documento contratual e fiscal com a firma reconhecida do declarante.

6.7 – DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.7.1 – Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art. 7, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no **Item 04 do ANEXO II** deste edital;

6.7.2 – Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante no **Item 05 do ANEXO II** deste edital;

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

6.7.3 – Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante no **Item 06 do ANEXO II** deste edital (art. 32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93).

6.8 – No caso de **LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE**, a documentação mencionada nos **subitens 6.3 a 6.5** poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, Certidão Negativa de Débitos Federais, Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS, juntamente com os Documentos exigidos os Itens 6.6 e 6.7 assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pela Pregoeira.

6.8.1 – A documentação constante do Cadastro de Fornecedores do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

6.9 – A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

6.9.1 – Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes na própria sessão. Os documentos não retirados permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 05 (cinco) dias correntes à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

6.10 – Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

6.11 – Todas as declarações exigidas para este certame deverão ter identificação do signatário com firma reconhecida em cartório ou estarem em conformidade com a lei Nº 13.726, de 08 de outubro de 2018.

7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1 – O Pregão será do tipo presencial, com a abertura da licitação em sessão pública, dirigida por uma Pregoeira, e realizar-se-á no endereço constante do Preâmbulo deste Edital, seguindo o trâmite indicado abaixo e obedecendo a legislação em vigor.

7.2 – CREDENCIAMENTO: Antes do início da sessão os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira, identificar-se e comprovarem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, na forma do **item 02** deste instrumento, assinando então lista de presença.

7.3 – RECEBIMENTO DE ENVELOPES: A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial, na presença dos representantes dos licitantes devidamente credenciados e demais pessoas que queiram assistir ao ato, onde a Pregoeira receberá de cada licitante ou seu representante os documentos de credenciamento, os envelopes distintos, devidamente lacrados rubricados nos fechos, contendo as propostas de preços e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, fazendo registrar o nome dos licitantes que assim procederam.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

7.3.1 – Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pela Pregoeira.

7.3.2 – Após a entrega dos envelopes não caberá desistência por parte de qualquer licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

7.4 – Abertos os envelopes contendo as “Propostas de Preços” de todos os licitantes, A Pregoeira ou membro da equipe de apoio fará a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. A seguir, A Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para a execução do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

7.4.1 – Para o julgamento das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado as demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

7.4.2 – Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas, ocasião em que se verificará a conformidade dessas com os requisitos estabelecidos neste edital.

7.4.3 – No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do edital serão classificadas a oferta de menor preço e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela para que seus autores possam apresentar lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances. Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.4.4 – Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores possam apresentar lances verbais, sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7.4.5 – Havendo empate de propostas no limite de 10% (dez por cento), bem como no terceiro valor, todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço serão selecionadas para a fase de lances.

7.4.6 – O prazo para formulação de lances verbais e o valor mínimo entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e A Pregoeira por ocasião do início da sessão pública.

7.4.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado por ela, para efeito de ordenação das propostas salvo em se tratando de empresa ME ou EPP.

7.4.8 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pela Pregoeira, as licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances.

7.4.9 – Não havendo interesse de nenhuma das licitantes em oferecer lances verbais, ou após a fase de lances, permanecendo o empate, será observado, pela ordem, o disposto nos incisos II do § 2º do art. 3 da Lei Nº. 8.666/93, e, permanecendo o empate, será efetuado novo sorteio.

7.4.10 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas de acordo com o menor preço apresentado, se a licitante classificada em primeiro lugar não for uma microempresa (ME) ou uma empresa de pequeno porte (EPP), A Pregoeira procederá à verificação se alguma licitante ME ou EPP ofereceu lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado. Havendo licitante nessa condição, a Pregoeira convocará a mais bem classificada para ofertar, no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão, nova proposta com valor inferior àquela inicialmente vencedora da fase de lances. Havendo proposta, esta será considerada vencedora.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

7.4.11 – Caso a ME ou EPP mais bem classificada, convocada nos termos do item anterior, não apresente proposta inferior àquela inicialmente vencedora, serão convocadas, pela ordem de classificação as ME ou EPP remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese de lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, para apresentar nova proposta na forma do citado item.

7.4.12 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que tiveram lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a nova proposta, contudo, só será dada oportunidade de apresentar nova proposta às demais ME ou EPP com preços equivalentes, no caso de desistência da contemplada no sorteio, a exemplo do exposto no item anterior.

7.4.13 – Se a primeira classificada for uma “microempresa” ou “empresa de pequeno porte”, conforme o art. 3 da Lei Complementar Nº. 123/06, será ela considerada vencedora e a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de “HABILITAÇÃO” da referida licitante para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

7.4.14 – Não ocorrendo à apresentação de propostas menores que a da primeira classificada não ME ou EPP, nos termos deste Edital, essa será considerada vencedora e a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de “HABILITAÇÃO” da referida licitante para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

7.4.15 – Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste edital.

7.4.16 – No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado o menor preço, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste edital.

7.4.17 – Caso a licitante seja ME ou EPP e apresente irregularidade na documentação fiscal exigida, desde que conste em seu credenciamento a declaração prevista neste Edital, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data que ela for declarada vencedora da etapa de lances da presente licitação, prorrogáveis por igual período, desde que seja requerido pela interessada, para a apresentação da comprovação da regularidade fiscal, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõem neste Edital.

7.4.18 – A Pregoeira no caso da participação de somente uma empresa deverá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido um menor preço.

7.4.19 – Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pela Pregoeira.

7.4.20 – A Pregoeira manterá em seu poder a documentação das demais licitantes, pelo prazo de 40 (quarenta) dias após a homologação da licitação. Após esse prazo, as empresas poderão, num período de 05 (cinco) dias, retirar a documentação. Após esse período, a documentação poderá ser destruída.

7.4.21 – Da sessão pública será lavrada ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os valores iniciais das propostas, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo a ata ser assinada pela Pregoeira e pelos representantes das licitantes presentes.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

7.4.22 – Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pela Pregoeira e pelos Proponentes, ficarão sob a guarda da Pregoeira, sendo exibidos aos proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

7.5 – RECURSOS: Somente no final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.5.1 – O recurso será dirigido ao Diretor do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo Diretor do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE .

7.5.2 – Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

7.5.3 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo Licitante.

7.5.4 – O recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

7.5.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao licitante vencedor.

7.5.6 – A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado a Pregoeira o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

7.5.7 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5.8 – Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Diretor do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE homologará e procederá a adjudicação da(s) proposta(s) vencedora(s), para determinar a contratação;

7.5.9 – A intimação dos atos decisórios da administração – Pregoeiro ou Diretor – em sede recursal será feita mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Pregões do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE .

7.5.10 – Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Pregões do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE .

7.6 – SUSPENSÃO DA SESSÃO:

7.6.1 – A Pregoeira é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

7.6.2 – A Pregoeira poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.6.3 – INDICAÇÃO DO VENCEDOR: No julgamento das propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste Edital, apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

7.6.4 – Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.

7.6.5 – A empresa vencedora deverá apresentar a Proposta de Adequação dos itens, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação e consequente convocação dos remanescentes, seguindo a ordem de classificação.

7.7 – Apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a proposta adequada ao preço ofertado no lance final, de cada item, deverá ser elaborada de forma proporcional, para que os preços dos itens estejam compatíveis com a média de preço de mercado, de forma a não torná-los inexecutáveis.

7.7.1 – A proposta apresentada em desconformidade com subitem acima poderá ser considerada **DESCLASSIFICADA**, facultando a Pregoeira convocar à segunda mais bem colocado na fase de lances.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo orçamento, inerentes ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, nas seguintes rubricas orçamentárias: 0101.10.122.0001.2.001- Gerenciamento CISVALE Administrativo e Financeiro/0101.10.302.0002.2.002 Gerenciamento CEO de Caucaia mantido pelo CISVALE/ 0101.10.302.0002.2.003 Gerenciamento CEO de São Gonçalo do Amarante mantido pelo CISVALE/ 01.01.10.302.002.2.004-Gerenciamento POLICLINICA de Caucaia mantido pelo CISVALE; **Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; **Fonte de Recurso:** 129 – Outros Recursos destinados à saúde.

9. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

9.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

9.1.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.1.2 – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.2 – Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

9.2.1 – O endereçamento a Pregoeira do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE;

9.2.2 – A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Pregões do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, dentro do prazo editalício;

9.2.3 – O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

9.2.4 – O pedido, com suas especificações;

9.3 – Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

9.4 – A resposta do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, será disponibilizada a todas os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo do Setor de Licitações do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, constituirá aditamento a estas Instruções.

9.5 – O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

9.6 – Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.6.1 – Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.7 – DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, a Pregoeira ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

9.7.1 – Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

9.8 – REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

10. DA ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1- A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance verbal, se houver, seja classificado em primeiro lugar, é da competência da Pregoeira.

10.2- A homologação deste pregão é da competência da Autoridade Superior Competente da origem desta licitação.

10.3- A Autoridade Competente se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

10.4 – As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura do respectivo contrato, subscrito pelo Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

Curu - CISVALE e o licitante vencedor, que observará os termos da Lei Nº. 8.666/93, da Lei Nº. 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

10.4.1 – Integra o presente instrumento (Anexo V) a Minuta de Contrato a ser celebrado.

10.4.2 – Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas no Termo de Contrato.

10.5 – Homologada a licitação pela autoridade competente, o Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE convocará o licitante vencedor para assinatura do Contrato entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos da minuta que integra este Edital.

10.5.1 – O Licitante Vencedor terá o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o contrato.

10.5.2 – A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5.3 – Se o licitante vencedor não assinar contrato no prazo estabelecido é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha (Anexo I) deste edital.

10.6 – Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato do contrato nos meios legais previstos e/ou nos Jornais de Grande Circulação, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

10.7 – O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei Nº. 8.666/93.

10.8 – O licitante, quando celebrado contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem necessários, a critério da Administração Pública, respeitando-se os limites previstos na Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor máximo consignado no contrato.

10.9 – O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura por 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do art. 57 da Lei Nº. 8.666/93, se a proposta contratada continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

12. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

12.1 – PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a prestação dos serviços licitados, inclusive a margem de lucro.

12.2 – PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, conforme execução dos serviços, segundo as ordens de serviços expedidas pela administração, de conformidade com as



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇOCA

notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais e FGTS do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

12.2.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do prestador ou através de cheque nominal.

12.3 – REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

12.4 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

13. DAS SANÇÕES

13.1 – O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de prestar o serviço ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do serviço, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do serviço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE e será descredenciado no Cadastro do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

13.1.1 – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2 – multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do serviço solicitado, contados do recebimento da autorização no endereço constante do cadastro ou do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da prestação dos serviços;

13.1.3 – multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço solicitado;

13.2 – Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da prestação dos serviços, às atividades da administração, desde que não

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇOCA

caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1 – advertência;

13.2.2 – multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;

13.3 – O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1 – Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2 – Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4 – O contratado terá seu contrato cancelado quando:

13.4.1 – Descumprir as condições contratuais;

13.4.2 – Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.4.3 – Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.4.4 – Tiver presentes razões de interesse público.

13.5 – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13.5.1 – No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE e descredenciamento no Cadastro do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

14.2 – Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pelo Diretor do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei Nº. 8.666/93.

14.3 – O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇOCA

14.4 – A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

14.5 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

14.6 – A Homologação do presente procedimento será de competência do Diretor do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE .

14.7 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE , exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

14.8 – Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Caucaia/CE.

14.9 – Quaisquer informações poderão ser obtidas na sede da Comissão de Pregões do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE .

14.10 – Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, nos horários de 08:00h às 12:00h, na Sede da Comissão de Pregões do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE , situada no endereço retro citado.

14.11 – Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo I – Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

14.12 – No interesse da Administração e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurada a autoridade competente: Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente; Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação em jornais de grande circulação.

Caucaia /CE, 30 de Outubro de 2020.



Cláudia Bernarda Medeiros

Pregoeira Oficial do Consórcio Público de Saúde
Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA-ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

I. IDENTIFICAÇÃO:

Objeto: Aquisição de material de expediente e suprimentos para impressoras para atender às necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do vale do Curu – CISVALE.

Órgão: Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE

Ordenador de Despesa: Fernando Henrique Goersch Bastos.

II. MOTIVAÇÃO:

As Aquisições dos materiais de expedientes e suprimentos para impressoras são essenciais para o desenvolvimento das atividades administrativas do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu, assim como, para o aprimoramento e manutenção do atendimento aos diversos municípios dos entes municipais federados, para que seja propiciado o atendimento na rede pública de saúde, de forma efetiva, eficiente e eficaz.

III. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E VALORES ESTIMADOS:

Item	Especificação	UND	Quant	Valor unitário	Valor Total
01	ADESIVO A BASE DE CIANOACRILATO , INSTANTÂNEA, DE ALTA RESISTÊNCIA À UMIDADE E ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA. COM SECAGEM RÁPIDA, CRIADA PARA COLAR DE MANEIRA EFICAZ VÁRIOS TIPOS DE MATERIAIS. DE FÁCIL MANUSEIO. BISNAGA DE 3G. CARTELA COM 12 UNIDADES.	UNID	60	30,75	1.845,00
02	AGENDA EXECUTIVA MÉDIA ESPIRAL , DE MESA, DIÁRIA PERMANENTE, TIPO NAPOLI OU SPOT, COR PRETA OU AZUL MARINHO.	UNID	10	49,30	493,00
03	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA - ESPECIFICAÇÃO: ALFINETE FORMATO REDONDO NIQUELADO, COM PONTA EM RESINA TERMOPLÁSTICA, CORES VARIADAS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	49	11,50	563,50

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
 APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
 AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇOCA

04	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 1 OU OO CAIXA COM 100	CX	15	14,56	218,40
05	ALMOFADA PARA CARIMBO N.º 03 -ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICA, ALMOFADA DE ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO DE ALGODÃO E FELTRO, ENTINTADA NA COR AZUL, SEM ÁLCOOL, TAMANHO NÚMERO 03. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA TINTA, E INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA.	UNID	23	6,87	158,01
06	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MAGNÉTICO, BASE PLÁSTICA, NA COR PRETA, COM COMPARTIMENTO PARA DOIS PINCEIS.	UNID	16	18,60	297,60
07	APONTADOR SIMPLES - ESPECIFICAÇÃO: APONTADOR PARA LÁPIS COMUM, COM DEPÓSITO, CONFECCIONADO EM RESINA COM UM FURO CÔNICO. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	75	7,48	561,00
08	BANDEJA PORTA PAPEL EMPILHÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA PORTA PAPEL EM ACRÍLICO, EMPILHÁVEL, DUPLA .	UNID	16	74,50	1.192,00
09	BANDEJA PORTA PAPEL EMPILHÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA PORTA PAPEL EM ACRÍLICO, EMPILHÁVEL, TRIPLA .	UNID	20	107,03	2.140,60
10	BLOCO AUTOADESIVO 50X50 NEON CORES COM 250 FOLHAS	UNID	200	23,62	4.724,00
11	BLOCO DE LEMBRETE - ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE LEMBRETE AUTOCOLANTE, COLA E DESCOLA COM FACILIDADE SEM DANIFICAR A SUPERFÍCIE ONDE É APLICADO, MEDINDO 76MM X 102 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	125	17,92	2.240,00

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
 APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
 AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

12	BLOCO PARA RECADO ADESIVO 50MMX38MM-PCT C/04 BLOCOS, 100 FOLHAS CADA	PCT	114	14,79	1.686,06
13	BLOCO RECADO POST-IT NOVA CORES - C/4 BL C/ 50FLS -3M MEDIDAS: 38 X 50MM. O POST-IT NEON DÁ MAIS VIDA E DESTAQUE À COMUNICAÇÃO	PCT	260	22,43	5.831,80
14	BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO - ESPECIFICAÇÃO: BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO, PAPEL TERMOSENSÍVEL. DIMENSÕES: 57MMX30M. PACOTE COM 3 UNIDADES.	PCT	330	71,11	23.466,30
15	BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO - ESPECIFICAÇÃO: BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO, PAPEL TERMOSENSÍVEL. DIMENSÕES: 57MMX300M. PACOTE COM 3 UNIDADES.	PCT	120	76,96	9.235,20
16	BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO - ESPECIFICAÇÃO: BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO, PAPEL TERMOSENSÍVEL. DIMENSÕES: 57MMX22M. PACOTE COM 3 UNIDADES.	PCT	120	67,75	8.130,00
17	BORRACHA BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA BRANCA QUADRADA, SINTÉTICA, ISENTA DE PVC, CARGA INERTE E PIGMENTOS ATÓXICOS. COM EXCELENTE APAGABILIDADE E CAPA PROTETORA ERGONÔMICA EM RESINA TERMOPLÁSTICA E PIGMENTOS ATÓXICOS.	UNID	340	1,88	639,20
18	CADERNO BROCHURA 96 - ESPECIFICAÇÃO: CADERNO BROCHURA, 96 (NOVENTA SEIS) FOLHAS, CAPA DURA, DIMENSÕES 140 X 202 MM.	UNID	40	10,62	424,80
19	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS - ESPECIFICAÇÃO: CADERNO UNIVERSITÁRIO, ESPIRAL,	UNID	20	12,83	256,60

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
 APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
 AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇOCA

	10 (DEZ) MATÉRIAS, CAPA DURA, COM 200 (DUZENTAS) FOLHAS.				
20	CAIXA BOX PLÁSTICA COM ALÇA DE 20X40.	UNID	10	47,47	474,70
21	CAIXA BOX PLÁSTICA COM ALÇA DE 25 LTS	UNID	10	110,77	1.107,70
22	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA PRA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO POLIONDA EM MATERIAL RESISTENTE, CORES VARIADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350 X 250 X 140 MM.	UNID	3350	5,67	18.994,50
23	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA- APROXIMADAMENTE 40 COMPRIMENTO X 30 LARGURA X 13 ALTURA-APROXIMADAMENTE 16,5 LITROS TRANSPARENTE.	UNID	10	54,84	548,40
24	CALCULADORA DE MESA - ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA BIG DISPLAY DE 12 DÍGITOS M-M+MRC. UTILIZA BATERIA.	UNID	40	50,26	2.010,40
25	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESPECIFICAÇÃO: ESCRITA FINA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, PONTA DE LATÃO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, COR AZUL. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	33	47,40	1.564,20
26	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESPECIFICAÇÃO: ESCRITA FINA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, PONTA DE LATÃO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, COR PRETA. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	33	47,40	1.564,20
27	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESPECIFICAÇÃO: ESCRITA FINA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, PONTA DE LATÃO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, COR	CX	16	47,40	758,40

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
 APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
 AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUOCCA

	VERMELHA. CAIXA COM 25 UNIDADES.				
28	CANETA PARA CD/DVD - ESPECIFICAÇÃO: CANETA PARA ESCRITA EM MÍDIA CD/DVD, CORES VARIADAS.	UNID	250	5,08	1.270,00
29	CAPA PARA CD E DRV-R	UNID	5450	1,45	7.902,50
30	CARTOLINA COMUM - ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA COMUM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 960, LARGURA 660, CORES VARIADAS.	UNID	50	0,98	49,00
31	CARTOLINA DUPLEX - ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA DUPLEX, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 960, LARGURA 660, CORES VARIADAS.	UNID	50	2,78	139,00
32	CARTOLINA SIMPLES COR BRANCA - TAMANHO 50X66. 150G. PACOTE COM 10 FOLHAS.	UNID	20	11,12	222,40
33	CARTOLINA SIMPLES COR DE ROSA- TAMANHO 50X66. 150G. PACOTE COM 10 FOLHAS.	UNID	20	11,12	222,40
34	CARTOLINA SIMPLES COR AZUL - TAMANHO 50X66. 150G. PACOTE COM 10 FOLHAS.	UNID	20	11,12	222,40
35	CARTOLINA SIMPLES COR VERDE- TAMANHO 50X66. 150G. PACOTE COM 10 FOLHAS.	UNID	20	11,12	222,40
36	CARTUCHO - ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO ORIGINAL PARA HP OFFICE. REF: 60 XL PRETO.	UND	10	402,00	4.020,00
37	CARTUCHO - ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO ORIGINAL PARA HP OFFICE. REF: 662 XL COLORIDO.	UND	10	227,67	2.276,70
38	CD-R - ESPECIFICAÇÃO: CD-R, MÍDIA DE GRAVAÇÃO COM CAPACIDADE DE: 52X 700MB 80MIN.	UND	1300	1,83	2.379,00
39	CLIPS 2/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE 2/0 EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	40	3,54	141,60

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇOCA

40	CLIPS 3/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE 3/0 EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	70	7,13	499,10
41	CLIPS 4/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE 4/0 EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	140	3,34	467,60
42	CLIPS 6/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE 6/0 EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	110	2,56	281,60
43	CLIPS 8/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE 8/0 EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	70	4,35	304,50
44	COLA BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 90 G, ATÓXICA, LAVÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	100	2,31	231,00
45	COLA DIVERSAS SUPERFÍCIES - ESPECIFICAÇÃO: COLA PARA ALUMÍNIO, ACRÍLICO, PORCELANA, CERÂMICA, CORTIÇA, PLÁSTICOS, MADEIRA, COURO, PAPEL, CRISTAIS, BORRACHA, PVC, FIBRA DE VIDRO, MÁRMORE E GRANITO, TUBO COM 3 GRAMAS.	UNID	390	59,12	23.056,80
46	COLA EM BASTÃO - COLA EM BASTÃO, A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBALAGEM EM MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO CONTENDO ATÉ 10G, BLISTER DE PAPEL RECICLADO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	100	16,20	1.620,00
47	COLA PARA E.V.A 75G - ESPECIFICAÇÃO: COLA PARA EVA TRANSPARENTE, TUBO COM 75G.	UNID	35	11,69	409,15
48	CORRETIVO LÍQUIDO - ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA, TUBO COM	CX	38	22,55	856,90

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
 APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
 AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

	18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.				
49	DVD-R - ESPECIFICAÇÃO: DVD-R, 4X, 4.7 GB 120 MIN.	UNID	1500	2,16	3.240,00
50	E.V.A - ESPECIFICAÇÃO : EMBORRACHADO EVA, DIMENSÕES 45 X 90 CM, CORES VARIADAS.	UNID	50	4,34	217,00
51	ENVELOPE AMARELO - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE AMARELO TAMANHO 37 X 45.	UNID	2134	1,38	2.944,92
52	ENVELOPE BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE BRANCO TAMANHO 16 X 23 CM.	UNID	528	0,30	158,40
53	ENVELOPE BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE BRANCO TAMANHO 26 X 36 CM.	UNID	1010	0,65	656,50
54	ENVELOPE BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE BRANCO TAMANHO A3 31 X 41 CM.	UNID	2188	0,94	2.056,72
55	ENVELOPE BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE BRANCO TAMANHO A4 22 X 32 CM.	UNID	1600	0,51	816,00
56	ESTILETE ESTREITO - ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE ESTREITO, COM LÂMINA EM AÇO REFORÇADO DE 9 MM, CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA.	UNID	43	2,19	94,17
57	ESTILETE LARGO - ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE LARGO, COM LÂMINA EM AÇO REFORÇADO DE 18 MM, CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA.	UNID	23	3,76	86,48
58	ETIQUETA ADESIVA - ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INKJET E LASER, COR BRANCA, MEDINDO 25,4 X 101,6 MM , CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	38	112,87	4.289,06
59	ETIQUETA ADESIVA - ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INKJET E LASER, COR BRANCA, MEDINDO 25,4 X 66,7 MM , CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	53	108,95	5.774,35

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇOCA

60	ETIQUETA ADESIVA - ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INKJET E LASER, COR BRANCA, MEDINDO 33,9 X 101,6 MM , CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	3	119,57	358,71
61	ETIQUETA ADESIVA - ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA ADESIVA TAMANHO A4 , COR BRANCA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	13	113,60	1.476,80
52	ETIQUETA ADESIVA - ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INKJET E LASER, COR BRANCA, A 4267-TAMANHO A4 - COM 25 FOLHAS.	CX	4	71,61	286,44
63	ETIQUETA ADESIVA - ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INKJET E LASER, COR BRANCA, MEDINDO 15,0 X 26,0 MM , CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	70	92,23	6.456,10
64	ETIQUETA ADESIVA 107 X 36 X 01 COLUNA PARA IMPRESSORAS TÉRMICAS. ESPECIFICAÇÃO : ETIQUETAS ADESIVAS EM PAPEL COUCHÊ, PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL, UTILIZADAS EM IMPRESSORAS DE CÓDIGO DE BARRAS. - ETIQUETAS BRANCAS PARA IMPRESSORAS TÉRMICAS. - DESTINADAS A INDÚSTRIAS, COMÉRCIO, LOJAS, SUPERMERCADOS, ETC. - CODIFICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E MARCAÇÃO DE PRODUTOS OU ROLO COM 1.000 ETIQUETAS.	Rolos	600	103,88	62.328,00
65	ETIQUETA ADESIVA 50 X 25 X 01 COLUNA PARA IMPRESSORAS TÉRMICAS. ESPECIFICAÇÃO : ETIQUETAS ADESIVAS EM PAPEL COUCHÊ, PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL, UTILIZADAS EM IMPRESSORAS DE CÓDIGO DE BARRAS.	Rolos	600	82,18	49.308,00

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
 APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
 AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

	- ETIQUETAS BRANCAS PARA IMPRESSORAS TÉRMICAS. - DESTINADAS A INDÚSTRIAS, COMÉRCIO, LOJAS, SUPERMERCADOS, ETC. - CODIFICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E MARCAÇÃO DE PRODUTOS OU ROLO COM 1.000 ETIQUETAS.				
66	EXTRATOR DE GRAMPO - ESPECIFICAÇÃO: EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM METAL GALVANIZADO.	UNID	80	0,72	57,60
67	FITA ADESIVA - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO, MEDINDO 45 MM X 50 M.	UNID	280	3,81	1.066,80
68	FITA ADESIVA - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO, MEDINDO 50 MM X 50 M.	UNID	240	5,15	1.236,00
69	FITA ADESIVA - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO 12 MM X 30 M.	UNID	95	2,35	223,25
70	FITA ADESIVA - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO 12 MM X 40 M.	UNID	90	2,59	233,10
71	FITA ADESIVA DUPLA FACE - FIXA FORTE 24 MM X 1,5 METROS - 113. PARA AMBIENTES INTERNOS, APLICAÇÃO FÁCIL E SEGURA, FIXAÇÃO PERMANENTE. IDEAL PARA QUADROS, CANELETAS, OBJETOS DE DECORAÇÃO.	UNID	20	18,35	367,00
72	FITA GOMADA - ESPECIFICAÇÃO: FITA GOMADA DE PAPEL PARA EMPACOTAMENTO E USO GERAL, MEDINDO 38 MM X 50 M.	UND	140	22,64	3.169,60
73	FITA GOMADA - ESPECIFICAÇÃO: FITA GOMADA DE PAPEL PARA EMPACOTAMENTO E USO GERAL, MEDINDO 24 MM X 50 M.	UNID	100	17,34	1.734,00

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

74	FITA PARA IMPRESSORA - ESPECIFICAÇÃO: FITA PARA IMPRESSORA ERC 09/22 ROXA (NYLON 04 MM X 0.208M) CÓDIGO: 222020004.	UNID	10	45,33	453,30
75	FITA PARA IMPRESSORA - ESPECIFICAÇÃO: FITA PARA IMPRESSORA FX 2190 EPS - S015335.	UNID	10	32,09	320,90
76	FLANELÓGRAFO 90 X 60CM NA COR VERDE	UND	4	168,00	672,00
77	FOLHA DE ISOPOR 10MM	UND	3	6,00	18,00
78	GRAMPEADOR DE PLASTICO 12 FOLHAS	UND	21	14,63	307,23
79	GRAMPEADOR DE METAL 25 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE METAL COM CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS. UTILIZA GRAMPO 24/6, 26/6.	UNID	130	31,44	4.087,20
80	GRAMPEADOR DE METAL 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE METAL COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS. UTILIZA GRAMPO 24/8, 23/13.	UND	30	117,03	3.510,90
81	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO GALVANIZADO. TAMANHO: 24/6, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	130	12,07	1.569,10
82	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO GALVANIZADO. TAMANHO: 26/6, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	120	5,65	678,00
83	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 24/8 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO GALVANIZADO. TAMANHO: 24/8, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	20	24,20	484,00
84	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO GALVANIZADO. TAMANHO: 23/13,	CX	20	27,73	554,60

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
 APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
 AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

	CAIXA COM 1000 UNIDADES.				
85	LACRE PARA URNA - ESPECIFICAÇÃO: LACRE PARA URNA 16 CM COM 100 UNIDADES.	PCT	7	38,49	269,43
86	LÁPIS DE COR - ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS DE COR, ATÓXICO, CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA. MINA MACIA E RESISTENTE COM CORES VIVAS E INTENSAS, CAIXA COM 12 (DOZE) CORES SORTIDAS.	CX	18	5,24	94,32
87	LÁPIS PRETO Nº 02: ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS PRETO DE MADEIRA PARA ESCREVER Nº 2, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	19	51,51	978,69
88	LÁPIS DEMOGRÁFICO NA COR VERMELHA	UNID	20	24,80	496,00
89	LÁPIS DEMOGRÁFICO NA COR PRETA	UNID	20	24,80	496,00
90	LIGA AMARELA - ESPECIFICAÇÃO: ELÁSTICO/LIGA Nº 18, AMARELA, PACOTE COM 100 GRAMAS.	PCT	45	5,99	269,55
91	LIVRO DE ATA - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE ATA, COM 100 (CEM) FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO.	UNID	35	13,23	463,05
92	LIVRO DE PROTOCOLO - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PROTOCOLO, COM 100 (CEM) FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO.	UNID	166	16,13	2.677,58
93	LIVRO PARA REGISTRO DE FUNCIONÁRIOS - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO PARA REGISTRO DE FUNCIONÁRIOS, COM 100 FOLHAS, CAPA PRETA.	UNID	29	35,63	1.033,27
94	MARCA TEXTO - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR DE TEXTO, EM RESINA TERMOPLÁSTICA E PONTA DE FELTRO. CORES VARIADAS.	UNID	374	2,24	837,76
95	PAPEL 40 KG BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL 40 KG, NA	PCT	180	29,85	5.373,00

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
 APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
 AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇOCA

	COR BRANCA, PACOTE COM 200 (DUZENTAS) FOLHAS.				
96	PAPEL 60 KG BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL 60 KG, NA COR BRANCA, PACOTE COM 200 (DUZENTAS) FOLHAS.	PCT	60	31,28	1.876,80
97	PAPEL A3 - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TAMANHO A3, DIMENSÕES 297 x 420, 75 g/m ² , RESMA COM 500 FOLHAS, EMBALAGEM IMPERMEÁVEL CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 05 RESMAS.	CX	40	334,97	13.398,80
98	PAPEL A9 - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TAMANHO A9, DIMENSÕES 216x279,, 75 g/m ² , RESMA COM 500 FOLHAS, EMBALAGEM IMPERMEÁVEL CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 05 RESMAS.	CX	45	219,23	9.865,35
99	PAPEL A4 - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TAMANHO A4, DIMENSÕES 210 MM X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M2, ALCALINO, ALTA ALVURA, RESMA COM 500 FOLHAS, EMBALAGEM IMPERMEÁVEL CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 10 RESMAS.	CX	420	228,27	95.873,40
100	PAPEL ADESIVO (CONTACT) ROLO C/ 25 METROS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT, TRANSPARENTE , ROLO COM 25 METROS.	ROLO	10	78,53	785,30
101	PAPEL ADESIVO (CONTACT) ROLO C/ 25 METROS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT, BRANCO , ROLO COM 25 METROS.	ROLO	22	78,53	1.727,66
102	PAPEL CARBONO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARBONO, 01 FACE, TAMANHO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	31	57,50	1.782,50
103	PAPEL COUCHÊ - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL COUCHÊ, BRANCO, TAMANHO A4 60KG , PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	67	33,18	2.223,06

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
 APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
 AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

104	PAPEL COUCHÊ - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL COUCHÊ, BRANCO, GRAMATURA 120GR, DIMENSÕES 660 X 960 MM, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	62	15,52	962,24
105	BRANCO, TAMANHO A4 170G , PAC. COM 50 FOLHAS PAPEL COUCHÊ- ESPECIFICAÇÃO: PAPEL COUCHÊ,	PCT	2015	13,34	26.880,10
106	PAPEL COUCHÊ- ESPECIFICAÇÃO: PAPEL COUCHÊ, BRANCO, TAMANHO A3 170G, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	375	13,34	5.002,50
107	PAPEL CREPOM - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS, MEDINDO 8 CM X 2 M X , PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	32	10,14	324,48
108	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO 130G COM 50 FOLHAS	PCT	18	29,65	533,70
109	PAPEL MADEIRA - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL MADEIRA, OURO, MEDINDO 66 MM X 96 MM.	UNID	20	0,99	19,80
110	PASTA AZ LOMBO FINO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA AZ LOMBO FINO, DIMENSÕES 35 X 28 X 8 CM, ESPESSURA 1,0 MM, MODELO LUXO.	CX	330	268,97	88.760,10
111	PASTA AZ LOMBO LARGO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA AZ LOMBO LARGO, DIMENSÕES 35 X 28 X 8 CM, ESPESSURA 1,7 MM, MODELO LUXO.	CX	270	269,33	72.719,10
112	PASTA AZ - ESPECIFICAÇÃO: PASTA AZ, DIMENSÕES 290 MM X 350 MM X 75 MM, MODELO PP COM FERRAGEM E VISOR LATERAL, NA COR CRISTAL.	UNID	300	47,23	14.169,00
113	PASTA AZ - ESPECIFICAÇÃO: PASTA AZ, DIMENSÕES 290 MM X 350 MM X 75 MM, MODELO PP COM FERRAGEM E VISOR LATERAL, NA COR FUME.	CX	300	47,23	14.169,00
114	PASTA CATÁLOGO COM 20 FOLHAS PLASTICAS - ESPECIFICAÇÃO: PASTA CATÁLOGO, TAMANHO A4, CHAPA TRANSPARENTE MAIS ESPESSA COR CRISTAL.	UNID	95	17,50	1.662,50

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
 APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
 AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

115	PASTA CATÁLOGO COM 50 SACOS - ESPECIFICAÇÃO: PASTA CATÁLOGO, FORMATO OFÍCIO, COM BOLSO E VISOR, COR PRETA, EM COURO SINTÉTICO, 04 (QUATRO) FUROS COM 04 (QUATRO) COLCHETES REMOVÍVEIS DE METAL, CONTENDO 50 (CINQUENTA) ENVELOPES PLÁSTICOS.	UNID	85	36,10	3.068,50
116	PASTA CLASSIFICADORA A4 - ESPECIFICAÇÃO: PASTA CLASSIFICADORA TAMANHO A4, COM ELÁSTICO, COM 12 DIVISÓRIAS	UNID	55	23,83	1.310,65
117	PASTA POLIONDA 2 CM - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM PLÁSTICO POLIONDA, COM ELÁSTICO, TAMANHO OFICIO, ESPESSURA 2CM.	UNID	115	3,38	388,70
118	PASTA SUSPensa -ESPECIFICAÇÃO: PASTA SUSPensa PLASTIFICADA MARMORIZADA 300G, 361X240 MM, PONTEIRAS FIXADAS COM ILHÓS, 1 VISOR E 1 ETIQUETA BRANCA, 1 GRAMPO PLÁSTICO, GRAMATURA 336G, ESPESSURA DE 0,30MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	90	93,37	8.403,30
119	PASTA 55 NEW LINEPLUS. ESPECIFICAÇÕES: TAM. 250X340X55MM COR CRISTAL. PACOTE COM 10 UNIDADES	CX	400	32,82	13.218,00
120	PEN DRIVE - ESPECIFICAÇÃO: UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS COM CAPACIDADE PARA 8GB (PEN DRIVE).	UNID	56	54,55	3.054,80
121	PERFURADOR DE METAL PARA 20 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE METAL, COM BASE PLÁSTICA ANTIDESLIZANTE, PINTURA ELETROESTÁTICA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS.	UNID	28	25,93	726,04
122	PERFURADOR DE METAL PARA 30 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE METAL, COM BASE PLÁSTICA ANTIDESLIZANTE, PINTURA	UNID	18	39,33	707,94

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
 APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
 AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

	ELETROESTÁTICA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 30 FOLHAS.				
123	PERFURADOR DE METAL PARA 50 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE METAL, COM BASE PLÁSTICA ANTIDESLIZANTE, PINTURA ELETROESTÁTICA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 50 FOLHAS.	UNID	18	144,25	2.596,50
124	PERFURADOR DE METAL PARA 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE METAL, COM BASE PLÁSTICA ANTIDESLIZANTE, PINTURA ELETROESTÁTICA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS.	UNID	15	342,30	5.134,50
125	PILHA ALCALINA - ESPECIFICAÇÃO: PILHA ALCALINA, MÉDIA TIPO C , PACOTE COM 02 UNIDADES.	PCT	430	15,05	6.471,50
126	PILHA ALCALINA AA- ESPECIFICAÇÃO: PILHA AA , ALCALINA, PACOTE COM 04 UNIDADES.	PCT	350	9,15	3.202,50
127	PILHA ALCALINA AAA- ESPECIFICAÇÃO: PILHA AAA , ALCALINA, PACOTE COM 04 UNIDADES.	PCT	550	20,37	11.203,50
128	PILHA BATERIA 9V COM UNID. MN-1604	UNID	30	23,48	704,40
129	PINCEL ATÔMICO - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR PERMANENTE COM PONTA REDONDA EM FELTRO DE 5 MM, CORES VARIADAS.	UNID	90	2,63	236,70
130	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, PONTA REDONDA, COM SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL REMOÇÃO, CORES VARIADAS.	UNID	55	9,73	535,15
131	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL- ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, PONTA REDONDA, COM SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL REMOÇÃO, COR AZUL . CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	15	107,23	1.608,45

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
 APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
 AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

132	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL- ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, PONTA REDONDA, COM SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL REMOÇÃO, COR VERMELHA. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	15	107,23	1.608,45
133	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL- ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, PONTA REDONDA, COM SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL REMOÇÃO, COR PRETA. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	15	107,23	1.608,45
134	PORTA CANETA E CLIPS - ESPECIFICAÇÃO: PORTA CANETA E CLIPS, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE.	UNID	45	19,68	885,60
135	PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMANHO A4 - ESPECIFICAÇÃO: PRANCHETA EM ACRÍLICO, DIMENSÕES APROXIMADAS 235 X 330 MM, COM PRENDEDOR METÁLICO.	UNID	83	19,50	1.618,50
136	PRENDEDOR DE PAPEL 15 MM, CONFECCIONADO COM CORPO DE METAL E PRESILHA DE AÇO INOXIDÁVEL, POSSUINDO PINTURA EPOXI, QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE. COM CAPACIDADE PARA ATÉ 40 FOLHAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	40	11,75	470,00
137	PRENDEDOR DE PAPEL 19 MM, CONFECCIONADO COM CORPO DE METAL E PRESILHA DE AÇO INOXIDÁVEL, POSSUINDO PINTURA EPOXI, QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE. COM CAPACIDADE PARA ATÉ 60 FOLHAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	40	23,93	957,20
138	PRENDEDOR DE PAPEL 25 MM, CONFECCIONADO COM CORPO DE METAL E PRESILHA DE AÇO INOXIDÁVEL, POSSUINDO PINTURA EPOXI, QUE GARANTE MAIOR	CX	40	32,23	1.289,20

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
 APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
 AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

	DURABILIDADE. COM CAPACIDADE PARA ATÉ 110 FOLHAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.				
139	PREDEDOR DE PAPEL 32 MM , CONFECCIONADO COM CORPO DE METAL E PRESILHA DE AÇO INOXIDÁVEL, POSSUINDO PINTURA EPOXI, QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE. COM CAPACIDADE PARA ATÉ 150 FOLHAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	40	36,00	1.440,00
140	PREDEDOR DE PAPEL 41 MM , CONFECCIONADO COM CORPO DE METAL E PRESILHA DE AÇO INOXIDÁVEL, POSSUINDO PINTURA EPOXI, QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE. COM CAPACIDADE PARA ATÉ 150 FOLHAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	40	37,07	1.482,80
141	PREDEDOR DE PAPEL 51 MM , CONFECCIONADO COM CORPO DE METAL E PRESILHA DE AÇO INOXIDÁVEL, POSSUINDO PINTURA EPOXI, QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE. COM CAPACIDADE PARA ATÉ 150 FOLHAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	40	43,67	1.746,80
142	REFORÇO AUTOADESIVO PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE, PACOTE COM 150 ETIQUETAS EM FORMATO CIRCULAR, COM DIMENSÕES DE FURO DE 14,5MM.	PACOTE	500	25,48	12.740,00
143	RÉGUA 30 CM - ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA GRADUADA, MEDINDO 30 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	UNID	75	1,07	80,25
144	RELÓGIO DE PAREDE - ESPECIFICAÇÃO: RELÓGIO DE PAREDE COR TAMANHO GRANDE, COR BRANCA.	UNID	30	55,23	1.656,90
145	TESOURA DE 21 CM - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA	UNID	70	17,95	1.256,50

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
 APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
 AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

	MULTIUSO, COM LÂMINA EM AÇO INOX.				
146	TESOURA SEM PONTA - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA SEM PONTA, LÂMINAS EM AÇO INOX.	UNID	55	3,20	176,00
147	TINTA PARA CARIMBO - ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL , EMBALAGEM COM 40 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	75	3,38	253,50
148	TINTA PARA CARIMBO - ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA , EMBALAGEM COM 40 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	115	3,38	388,70
149	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO - ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA PINCEL ATÔMICO, EMBALAGEM COM 40 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	10	3,80	38,00
150	TINTA EPSON L210 AMARELO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1LT	UNID	10	99,75	997,50
151	TINTA EPSON L210 AZUL EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1LT	UNID	10	99,75	997,50
152	TINTA EPSON L210 PRETA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1LT	UNID	10	99,75	997,50
153	TINTA DE NANQUIM	UND	1	11,75	11,75
154	TINTA IMPRESSORA EPSON L555 COR AMARELA, (P/BOOKING) EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1LT	UNID	8	109,47	875,76
155	TINTA IMPRESSORA EPSON L555 COR E AZUL(P/BOOKING) EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO	UNID	8	109,47	875,76
156	TINTA IMPRESSORA EPSON L555 COR PRETA, (P/BOOKING) EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO	UNID	8	109,47	875,76

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

157	TINTA IMPRESSORA EPSON L555 COR VERMELHA(P/BOOKING) EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO	UNID	8	109,47	875,76
158	TINTA ORIGINAL HP INK WIRELES 416 BLACK EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 135ML GT51XL	UNID	10	115,00	1.150,00
159	TINTA ORIGINAL HP INK WIRELES 416 CAYAN EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 135ML GT52XL	UNID	10	115,00	1.150,00
160	TINTA ORIGINAL HP INK WIRELES 416 YELLOW EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 135ML GT52XL	UNID	10	115,00	1.150,00
161	TINTA ORIGINAL HP INK WIRELES 416 MAGENTA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 135ML GT52XL	UNID	10	115,00	1.150,00
162	TONER HP 125A CIANO	UND	10	105,66	1.056,60
163	TONER HP 125A MAGENTA	UND	10	105,66	1.056,60
164	TONER HP 125A PRETO	UND	10	105,66	1.056,60
165	TONER PARA IMPRESSORA ML 2165 A82	UND	10	99,77	997,70
166	TONER PARA IMPRESSORA LASER LEXMARK E460 DN	UNID	24	199,33	4.783,92
167	TONER ORIGINAL HP M1132 A82	UNID	20	836,28	16.725,60
Total Geral R\$ 793.896,18					

III.I- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POR UNIDADE ORÇAMENTARIA

Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	SEDE	CEO CAUCAIA	CEO SÃO GONÇALO	POLI	TOT AL
01	Adesivo a base de cianoacrilato, instantânea, de alta resistência à umidade e às variações de temperatura. Com secagem rápida, criada para colar de maneira eficaz vários tipos de materiais. De fácil manuseio. Bisnaga de 3g. Cartela com 12 unidades.	UNID	*	*	60	*	60
02	Agenda executiva média espiral, de mesa, diária permanente, tipo napolí ou spot, cor preta ou azul marinho.	UNID	*	*	10	*	10

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
 APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
 AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

03	Alfinete com cabeça colorida - especificação: alfinete formato redondo niquelado, com ponta em resina termoplástica, cores variadas, caixa com 50 unidades.	CX	05	20	20	04	49
04	Alfinete de segurança nº 1 ou oo caixa com 100	CX	05	05	05	*	15
05	Almofada para carimbo n.º 03 - almofada para carimbo, material caixa plástica, almofada de esponja absorvente revestida em tecido de algodão e feltro, entintada na cor azul, sem álcool, tamanho número 03. deverá conter na embalagem data de fabricação, data de validade, composição química da tinta, e informação de segurança.	UNID	05	10	03	05	23
06	Apagador para quadro branco - especificação: apagador para quadro branco, magnético, base plástica, na cor preta, com compartimento para dois pinceis.	UNID	05	03	03	05	16
07	Apontador simples - especificação: apontador para lápis comum, com depósito, confeccionado em resina com um furo cônico. Caixa com 25 unidades.	CX	02	03	60	10	75
08	Bandeja porta papel empilhável - especificação: bandeja porta papel em acrílico, empilhável, dupla .	UNID	05	05	05	01	16
09	Bandeja porta papel empilhável - especificação: bandeja porta papel em acrílico, empilhável, tripla .	UNID	05	05	05	05	20
10	Bloco autoadesivo 50x50 neon cores com 250 folhas	UNID	*	*	*	200	200
11	Bloco de lembrete - especificação: bloco de lembrete autocolante, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado, medindo 76mm x 102 mm, bloco com 100 folhas.	BLOCO	50	25	25	25	125
12	Bloco para recado adesivo 50mmx38mm-pct c/04 blocos, 100 folhas cada	PCT	50	20	20	24	114

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
 APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
 AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

13	Bloco recado post-it nova cores - c/4 bl c/ 50fls -3m medidas: 38 x 50mm. O post-it neon dá mais vida e destaque à comunicação	PCT	50	150	20	40	260
14	Bobina para relógio de ponto - especificação: bobina para relógio de ponto eletrônico, papel termossensível. Dimensões: 57mmx30m. Pacote com 3 unidades.	PCT	*	150	60	120	330
15	Bobina para relógio de ponto - especificação: bobina para relógio de ponto eletrônico, papel termossensível. Dimensões: 57mmx300m. Pacote com 3 unidades.	PCT	*	120	*	*	120
16	Bobina para relógio de ponto - especificação: bobina para relógio de ponto eletrônico, papel termossensível. Dimensões: 57mmx22m. Pacote com 3 unidades.	PCT	*	*	*	120	120
17	Borracha branca - especificação: borracha branca quadrada, sintética, isenta de pvc, carga inerte e pigmentos atóxicos. Com excelente apagabilidade e capa protetora ergonômica em resina termoplástica e pigmentos atóxicos.	UNID	30	150	150	10	340
18	Caderno brochura 96 - especificação: caderno brochura, 96 (noventa seis) folhas, capa dura, dimensões 140 x 202 mm.	UNID	05	05	10	20	40
19	Caderno universitário 10 matérias - especificação: caderno universitário, espiral, 10 (dez) matérias, capa dura, com 200 (duzentas) folhas.	UNID	*	05	05	10	20
20	Caixa box plástica com alça de 20x40.	UNID	*	*	10	*	10
21	Caixa box plástica com alça de 25 lts	UNID	*	*	10	*	10
22	Caixa para arquivo morto em plástico - especificação: caixa pra arquivo morto em plástico polionda em material resistente, cores variadas, medindo aproximadamente 350 x 250 x 140 mm.	UNID	100	150	100	3.000	3.350

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
 APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
 AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

23	Caixa plástica com tampa- aproximadamente 40 comprimento x 30 largura x 13 altura- aproximadamente 16,5 litros transparente.	UNID	*	*	10	*	10
24	Calculadora de mesa - especificação: calculadora eletrônica de mesa big display de 12 dígitos m- m+mrc. Utiliza bateria.	UNID	10	15	15	*	40
25	Caneta esferográfica - especificação: escrita fina, corpo em material plástico transparente, ponta de latão, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, cor azul . Caixa com 25 unidades.	CX	05	12	12	04	33
26	Caneta esferográfica - especificação: escrita fina, corpo em material plástico transparente, ponta de latão, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, cor preta . Caixa com 25 unidades.	CX	05	12	12	04	33
27	Caneta esferográfica - especificação: escrita fina, corpo em material plástico transparente, ponta de latão, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, cor vermelha . Caixa com 25 unidades.	CX	02	05	05	04	16
28	Caneta para CD/DVD - especificação: caneta para escrita em mídia CD/DVD cores variadas.	UNID	20	100	100	30	250
29	Capa para CD e DVD-R	UNID	*	*	*	5.450	5.450
30	Cartolina comum - especificação: cartolina comum, material celulose vegetal, gramatura 180, comprimento 960, largura 660, cores variadas.	UNID	10	*	20	20	50
31	Cartolina duplex - especificação: cartolina duplex, material celulose vegetal, comprimento 960, largura 660, cores variadas.	UNID	10	*	20	20	50
32	Cartolina simples cor branca - tamanho 50x66. 150g. Pacote com 10 folhas.	UNID	*	20	*	*	20
33	Cartolina simples cor de rosa - tamanho 50x66. 150g. Pacote com 10 folhas.	UNID	*	20	*	*	20

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

34	Cartolina simples cor azul – tamanho 50x66. 150g. Pacote com 10 folhas.	UNID	*	20	*	*	20
35	Cartolina simples cor verde– tamanho 50x66. 150g. Pacote com 10 folhas.	UNID	*	20	*	*	20
36	Cartucho - especificação: cartucho original para HP office. Ref: 60 xl preto.	UND	*	*	10	*	10
37	Cartucho - especificação: cartucho original para HP office. Ref: 662 xl colorido.	UND	*	*	10	*	10
38	CD-R - especificação: cd-r, mídia de gravação com capacidade de: 52x 700mb 80min.	UND	50	50	200	1.000	1.300
39	Clips 2/0 - especificação: clipe 2/0 em arame de aço com tratamento galvanizado, caixa com 100 unidades.	CX	10	*	*	30	40
40	Clips 3/0 - especificação: clipe 3/0 em arame de aço com tratamento galvanizado, caixa com 100 unidades.	CX	50	10	10	*	70
41	Clips 4/0 - especificação: clipe 4/0 em arame de aço com tratamento galvanizado, caixa com 50 unidades.	CX	50	10	10	*	140
42	Clips 6/0 - especificação: clipe 6/0 em arame de aço com tratamento galvanizado, caixa com 50 unidades.	CX	30	10	20	50	110
43	Clips 8/0 - especificação: clipe 8/0 em arame de aço com tratamento galvanizado, caixa com 25 unidades.	CX	30	10	20	10	70
44	Cola branca - especificação: embalagem com 90 g, atóxica, lavável, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	20	30	30	20	100
45	Cola diversas superfícies - especificação: cola para alumínio, acrílico, porcelana, cerâmica, cortiça, plásticos, madeira, couro, papel, cristais, borracha, pvc, fibra de vidro, mármore e granito, tubo com 3 gramas.	UNID	20	250	100	20	390

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
 APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
 AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

46	Cola em bastão - cola em bastão, a base de água, lavável, atóxica, embalagem em material plástico reciclado contendo até 10g, blister de papel reciclado. Caixa com 12 unidades.	CX	10	30	30	30	100
47	Cola para E.V.A 75g - especificação: cola para eva transparente, tubo com 75g.	UNID	05	*	10	20	35
48	Corretivo líquido - especificação: corretivo líquido a base d'água, tubo com 18 ml, caixa com 12 unidades.	CX	02	20	06	10	38
49	DVD-R - especificação: dvd-r, 4x, 4.7 gb 120 min.	UNID	100	200	200	1.000	1.500
50	E.V.A - especificação : emborrachado eva, dimensões 45 x 90 cm, cores variadas.	UNID	10	-	20	20	50
51	Envelope amarelo - especificação: envelope amarelo tamanho 37 x 45.	UNID	2.000	30	30	74	2.134
52	Envelope branco - especificação: envelope branco tamanho 16 x 23 cm.	UNID	500	06	05	17	528
53	Envelope branco - especificação: envelope branco tamanho 26 x 36 cm.	UNID	1.000	05	05	*	1.010
54	Envelope branco - especificação: envelope branco tamanho a3 31 x 41 cm.	UNID	2.000	44	44	100	2.188
55	Envelope branco - especificação: envelope branco tamanho a4 22 x 32 cm.	UNID	1.500	*	100	*	1.600
56	Estilete estreito - especificação: estilete estreito, com lâmina em aço reforçado de 9 mm, cabo em resina termoplástica.	UNID	05	06	12	20	43
57	Estilete largo - especificação: estilete largo, com lâmina em aço reforçado de 18 mm, cabo em resina termoplástica.	UNID	05	06	12	*	23
58	Etiqueta adesiva - especificação: etiqueta adesiva para impressora inkjet e laser, cor branca, medindo 25,4 x 101,6 mm , caixa com 100 folhas.	CX	02	10	01	25	38

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

59	Etiqueta adesiva - especificação: etiqueta adesiva para impressora inkjet e laser, cor branca, medindo 25,4 x 66,7 mm , caixa com 100 folhas.	CX	02	*	01	50	53
60	Etiqueta adesiva - especificação: etiqueta adesiva para impressora inkjet e laser, cor branca, medindo 33,9 x 101,6 mm , caixa com 100 folhas.	CX	02	*	01	*	03
61	Etiqueta adesiva - especificação: etiqueta adesiva tamanho A4 , cor branca, caixa com 100 folhas.	CX	02	*	01	10	13
62	Etiqueta adesiva - especificação: etiqueta adesiva para impressora inkjet e laser, cor branca, a 4267-tamanho A4 – com 25 folhas.	CX	*	*	01	03	04
63	Etiqueta adesiva - especificação: etiqueta adesiva para impressora inkjet e laser, cor branca, medindo 15,0 x 26,0 mm , caixa com 100 folhas.	CX	*	10	10	50	70
64	Etiqueta adesiva 107 x 36 x 01 coluna para impressoras térmicas. Especificação: etiquetas adesivas em papel couchê, para automação comercial e industrial, utilizadas em impressoras de código de barras. - etiquetas brancas para impressoras térmicas. - destinadas a indústrias, comércio, lojas, supermercados, etc.- codificação, identificação e marcação de produtos ou rolo com 1.000 etiquetas.	Rolos	*	150	150	300	600

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
 APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
 AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

65	Etiqueta adesiva 50 x 25 x 01 coluna para impressoras térmicas. Especificação: etiquetas adesivas em papel couchê, para automação comercial e industrial, utilizadas em impressoras de código de barras. - etiquetas brancas para impressoras térmicas. - destinadas a indústrias, comércio, lojas, supermercados, etc. - codificação, identificação e marcação de produtos ou rolo com 1.000 etiquetas.	Rolos	*	150	150	300	600
66	Extrator de grampo - especificação: extrator de grampo tipo espátula em metal galvanizado.	UNID	20	20	20	20	80
67	Fita adesiva - especificação: fita adesiva transparente para empacotamento, medindo 45 mm x 50 m.	UNID	50	20	60	150	280
68	Fita adesiva - especificação: fita adesiva transparente para empacotamento, medindo 50 mm x 50 m.	UNID	15	20	55	150	240
69	Fita adesiva - especificação: fita adesiva transparente, medindo 12 mm x 30 m.	UNID	15	20	60	-	95
70	Fita adesiva - especificação: fita adesiva transparente, medindo 12 mm x 40 m.	UNID	10	20	60	*	90
71	Fita adesiva dupla face - fixa forte 24 mm x 1,5 metros – 113. Para ambientes internos, aplicação fácil e segura, fixação permanente. Ideal para quadros, canaletas, objetos de decoração.	UNID	*	20	*	*	20
72	Fita gomada - especificação: fita gomada de papel para empacotamento e uso geral, medindo 38 mm x 50 m.	UND	50	20	60	10	140
73	Fita gomada - especificação: fita gomada de papel para empacotamento e uso geral, medindo 24 mm x 50 m.	UNID	*	30	30	40	100

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
 APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
 AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

74	Fita para impressora - especificação: fita para impressora erc 09/22 roxa (nylon 04 mm x 0.208m) código: 222020004.	UNID	*	*	10	*	10
75	Fita para impressora - especificação: fita para impressora fx 2190 eps – s015335.	UNID	*	*	10	*	10
76	Flanelógrafo 90 x 60 cm na cor verde	UND	02	*	02	*	04
77	Folha de isopor 10 mm	UND	*	*	03	*	03
78	Grampeador de plástico 12 folhas	UND	06	05	10	*	21
79	Grampeador de metal 25 folhas - especificação: grampeador de metal com capacidade para 25 folhas. Utiliza grampo 24/6, 26/6.	UNID	10	30	30	60	130
80	Grampeador de metal 100 folhas - especificação: grampeador de metal com capacidade para 100 folhas. Utiliza grampo 24/8, 23/13.	UND	*	10	10	10	30
81	Grampo para grampeador - especificação: grampo para grampeador em aço galvanizado. Tamanho: 24/6 , caixa com 1000 unidades.	CX	50	40	20	20	130
82	Grampo para grampeador - especificação: grampo para grampeador em aço galvanizado. Tamanho: 26/6 , caixa com 1000 unidades.	CX	20	20	20	60	120
83	Grampo para grampeador 24/8 - especificação: grampo para grampeador em aço galvanizado. Tamanho: 24/8 , caixa com 1000 unidades.	CX	-	-	20	-	20
84	Grampo para grampeador 23/13 - especificação: grampo para grampeador em aço galvanizado. Tamanho: 23/13 , caixa com 1000 unidades.	CX	-	-	20	-	20
85	Lacre para urna - especificação: lacre para urna 16 cm com 100 unidades.	PCT	05	-	01	01	07

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
 APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
 AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

86	Lápis de cor - especificação: lápis de cor, atóxico, confeccionado em resina plástica. Mina macia e resistente com cores vivas e intensas, caixa com 12 (doze) cores sortidas.	CX	05	05	05	03	18
87	Lápis preto nº 02: especificação: lápis preto de madeira para escrever nº 2, caixa com 24 unidades.	CX	02	05	10	02	19
88	Lápis demográfico na cor vermelha	UNID	-	-	-	20	20
89	Lápis demográfico na cor preta	UNID	-	-	-	20	20
90	Liga amarela - especificação: elástico/liga nº 18, amarela, pacote com 100 gramas.	PCT	05	20	10	10	45
91	Livro de ata - especificação: livro de ata, com 100 (cem) folhas, capa em papelão.	UNID	05	05	05	20	35
92	Livro de protocolo - especificação: livro de protocolo, com 100 (cem) folhas, capa em papelão.	UNID	06	30	30	100	166
93	Livro para registro de funcionários - especificação: livro para registro de funcionários, com 100 folhas, capa preta.	UNID	02	02	05	20	29
94	Marca texto - especificação: pincel marcador de texto, em resina termoplástica e ponta de feltro. Cores variadas.	UNID	50	80	144	100	374
95	Papel 40 kg branco - especificação: papel 40 kg, na cor branca, pacote com 200 (duzentas) folhas.	PCT	10	10	10	150	180
96	Papel 60 kg branco - especificação: papel 60 kg, na cor branca, pacote com 200 (duzentas) folhas.	PCT	10	10	10	30	60
97	Papel A3 - especificação: papel tamanho a3, dimensões 297 x 420, 75 g/m ² , resma com 500 folhas, embalagem impermeável contendo a marca do fabricante. caixa com 05 resmas.	CX	*	*	*	40	40

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
 APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
 AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇOCA

98	Papel A9 - especificação: papel tamanho a9, dimensões 216x279,, 75 g/m ² , resma com 500 folhas, embalagem impermeável contendo a marca do fabricante. caixa com 05 resmas.	CX	*	*	*	45	45
99	Papel A4 - especificação: papel tamanho a4, dimensões 210 mm x 297 mm, gramatura 75 g/m ² , alcalino, alta alvura, resma com 500 folhas, embalagem impermeável contendo a marca do fabricante. Caixa com 10 resmas.	CX	100	60	60	200	420
100	Papel adesivo (contact) rolo c/ 25 metros - especificação: papel adesivo tipo contact, transparente , rolo com 25 metros.	ROLO	05	*	05	*	10
101	Papel adesivo (contact) rolo c/ 25 metros - especificação: papel adesivo tipo contact, branco , rolo com 25 metros.	ROLO	05	05	02	10	22
102	Papel carbono - especificação: papel carbono, 01 face, tamanho a4, caixa com 100 folhas.	CX	01	25	02	03	31
103	Papel couchê - especificação: papel couchê, branco, tamanho A4 60kg , pacote com 50 folhas.	PCT	15	*	02	50	67
104	Papel couchê - especificação: papel couchê, branco, gramatura 120gr , dimensões 660 x 960 mm , pacote com 50 folhas.	PCT	10	*	02	50	62
105	Papel couchê - especificação: papel couchê, branco, tamanho A4 170g , pacote com 50 folhas	PCT	*	*	15	2000	2015
106	Papel couchê - especificação: papel couchê, branco, tamanho A3 170g, pacote com 50 folhas	PCT	15	*	*	360	375
107	Papel crepom - especificação: papel crepom, cores variadas, medindo 8 cm x 2 m x , pacote com 10 unidades.	PCT	*	*	02	30	32
108	Papel fotográfico adesivo 130g com 50 folhas	PCT	*	*	*	18	18
109	Papel madeira - especificação: papel madeira, ouro, medindo 66 mm x 96 mm.	UNID	*	*	*	20	20

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

110	Pasta AZ lombo fino - especificação: pasta az lombo fino, dimensões 35 x 28 x 8 cm, espessura 1,0 mm, modelo luxo.	CX	300	10	10	10	330
111	Pasta AZ lombo largo - especificação: pasta az lombo largo, dimensões 35 x 28 x 8 cm, espessura 1,7 mm, modelo luxo.	CX	250	05	05	10	270
112	Pasta AZ - especificação: pasta az, dimensões 290 mm x 350 mm x 75 mm, modelo pp com ferragem e visor lateral, na cor cristal.	UNID	*	50	50	200	300
113	Pasta AZ - especificação: pasta az, dimensões 290 mm x 350 mm x 75 mm, modelo pp com ferragem e visor lateral, na cor fume.	CX	*	50	50	200	300
114	Pasta catálogo com 20 folhas plásticas - especificação: pasta catálogo, tamanho A4, chapa transparente mais espessa cor cristal.	UNID	20	15	50	10	95
115	Pasta catálogo com 50 sacos - especificação: pasta catálogo, formato ofício, com bolso e visor, cor preta, em couro sintético, 04 (quatro) furos com 04 (quatro) colchetes removíveis de metal, contendo 50 (cinquenta) envelopes plásticos.	UNID	15	25	25	20	85
116	Pasta classificadora A4 - especificação: pasta classificadora tamanho A4, com elástico, com 12 divisórias	UNID	15	15	10	15	55
117	Pasta polionda 2 cm - especificação: pasta em plástico polionda, com elástico, tamanho ofício, espessura 2cm.	UNID	15	50	50	*	115
118	Pasta suspensa - especificação: pasta suspensa plastificada marmorizada 300g, 361x240 mm, ponteiros fixadas com ilhós, 1 visor e 1 etiqueta branca, 1 grampo plástico, gramatura 336g, espessura de 0,30mm. Caixa com 50 unidades.	CX	20	20	20	*	90
119	Pasta 55 new lineplus. Especificações: tam. 250x340x55mm cor cristal. Pacote com 10 unidades	CX	*	400	*	*	400

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
 APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
 AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

120	Pen drive - especificação: unidade de armazenamento de dados com capacidade para 8gb (pen drive) .	UNID	16	5	15	20	56
121	Perfurador de metal para 20 folhas - especificação: perfurador de metal, com base plástica antideslizante, pintura eletroestática, capacidade para grampear 20 folhas.	UNID	08	05	05	10	28
122	Perfurador de metal para 30 folhas - especificação: perfurador de metal, com base plástica antideslizante, pintura eletroestática, capacidade para grampear 30 folhas.	UNID	08	05	05	*	18
123	Perfurador de metal para 50 folhas - especificação: perfurador de metal, com base plástica antideslizante, pintura eletroestática, capacidade para grampear 50 folhas.	UNID	08	05	05	*	18
124	Perfurador de metal para 100 folhas - especificação: perfurador de metal, com base plástica antideslizante, pintura eletroestática, capacidade para grampear 100 folhas.	UNID	*	*	*	15	15
125	Pilha alcalina - especificação: pilha alcalina, média tipo c , pacote com 02 unidades.	PCT	50	100	100	180	430
126	Pilha alcalina AA- especificação: pilha AA , alcalina, pacote com 04 unidades.	PCT	50	100	100	100	350
127	Pilha alcalina AAA- especificação: pilha AAA , alcalina, pacote com 04 unidades.	PCT	50	150	100	250	550
128	Pilha bateria 9v com unid. Mn-1604	UNID	*	*	*	30	30
129	Pincel atômico - especificação: pincel marcador permanente com ponta redonda em feltro de 5 mm, cores variadas.	UNID	50	*	20	20	90
130	Pincel para quadro branco - especificação: pincel marcador de quadro branco, ponta redonda, com secagem rápida e fácil remoção, cores variadas.	UNID	10	15	15	15	55

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

131	Pincel para quadro branco recarregável- especificação: pincel marcador de quadro branco, ponta redonda, com secagem rápida e fácil remoção, cor azul . Caixa com 12 unidades	CX	*	*	*	15	15
132	Pincel para quadro branco recarregável- especificação: pincel marcador de quadro branco, ponta redonda, com secagem rápida e fácil remoção, cor vermelha . Caixa com 12 unidades	CX	*	*	*	15	15
133	Pincel para quadro branco recarregável- especificação: pincel marcador de quadro branco, ponta redonda, com secagem rápida e fácil remoção, cor preta . Caixa com 12 unidades	CX	*	*	*	15	15
134	Porta caneta e clips - especificação: porta caneta e clips, em acrílico transparente.	UNID	15	10	10	10	45
135	Prancheta em acrílico tamanho A4 - especificação: prancheta em acrílico, dimensões aproximadas 235 x 330 mm, com prendedor metálico.	UNID	18	25	25	15	83
136	Prendedor de papel 15 mm , confeccionado com corpo de metal e presilha de aço inoxidável, possuindo pintura epoxi, que garante maior durabilidade. Com cap. para até 40 folhas, caixa com 12 unidades	CX	10	10	10	10	40
137	Prendedor de papel 19 mm , confeccionado com corpo de metal e presilha de aço inoxidável, possuindo pintura epoxi, que garante maior durabilidade. Com cap. para até 60 folhas, caixa com 12 unidades.	CX	10	10	10	10	40
138	Prendedor de papel 25 mm , confeccionado com corpo de metal e presilha de aço inoxidável, possuindo pintura epoxi, que garante maior durabilidade. Com capacidade para até 110 folhas, caixa com 12 unidades.	CX	10	10	10	10	40

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
 APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
 AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

139	Prendedor de papel 32 mm , confeccionado com corpo de metal e presilha de aço inoxidável, possuindo pintura epoxi, que garante maior durabilidade. Com capacidade para até 150 folhas , caixa com 12 unidades .	CX	10	10	10	10	40
140	Prendedor de papel 41 mm , confeccionado com corpo de metal e presilha de aço inoxidável ,possuindo pintura epoxi, que garante maior durabilidade. Com capacidade para até 150 folhas , caixa com 12 unidades .	CX	10	10	10	10	40
141	Prendedor de papel 51 mm , confeccionado com corpo de metal e presilha de aço inoxidável ,possuindo pintura epoxi, que garante maior durabilidade. Com capacidade para até 150 folhas, caixa com 12 unidades .	CX	10	10	10	10	40
142	Reforço autoadesivo plástico adesivo transparente, pacote com 150 etiquetas em formato circular, com dimensões de furo de 14,5mm.	PACOTE	500	*	*	*	500
143	Régua 30 cm - especificação: régua graduada, medindo 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3 mm de espessura e 35 mm de largura.	UNID	15	20	20	20	75
144	Relógio de parede - especificação: relógio de parede cor tamanho grande, cor branca.	UNID	05	05	10	10	30
145	Tesoura de 21 cm - especificação: tesoura multiuso, com lâmina em aço inox.	UNID	05	30	30	05	70
146	Tesoura sem ponta - especificação: tesoura sem ponta, lâminas em aço inox.	UNID	10	20	20	05	55
147	Tinta para carimbo - especificação: tinta para carimbo, cor azul, embalagem com 40 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	05	30	30	10	75

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

148	Tinta para carimbo - especificação: tinta para carimbo, cor preta , embalagem com 40 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	05	50	50	10	115
149	Tinta para pincel atômico - especificação: tinta para pincel atômico, embalagem com 40 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	*	*	*	10	10
150	Tinta Epson I210 amarelo em embalagem plástica de 1lt	UNID	*	10	*	*	10
151	Tinta Epson I210 azul em embalagem plástica de 1lt	UNID	*	10	*	*	10
152	Tinta Epson I210 preta em embalagem plástica de 1lt	UNID	*	10	*	*	10
153	Tinta de nanquim	UND	*	01	*	*	01
154	Tinta impressora Epson I555 cor amarela , (p/booking) em embalagem plástica de 1lt	UNID	08	*	*	*	08
155	Tinta impressora Epson I555 cor e azul (p/booking) em embalagem plástica de 1 litro	UNID	08	*	*	*	08
156	Tinta impressora Epson I555 cor preta , (p/booking) em embalagem plástica de 1 litro	UNID	08	*	*	*	08
157	Tinta impressora Epson I555 cor vermelha (p/booking) em embalagem plástica de 1 litro	UNID	08	*	*	*	08
158	Tinta original hp ink wireles 416 black em embalagem plástica de 135ml gt51xl	UNID	*	*	*	10	10
159	Tinta original hp ink wireles 416 cayan em embalagem plástica de 135ml gt52xl	UNID	*	*	*	10	10
160	Tinta original hp ink wireles 416 yellow em embalagem plástica de 135ml gt52xl	UNID	*	*	*	10	10
161	Tinta original hp ink wireles 416 magenta em embalagem plástica de 135ml gt52xl	UNID	*	*	*	10	10
162	Toner HP 125a ciano	UND	*	10	*	*	10



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇOCA

163	Toner HP 125a magenta	UND	*	10	*	*	10
164	Toner HP 125a preto	UND	*	10	*	*	10
165	Toner para impressora ml 2165 A82	UND	*	10	*	*	10
166	Toner para impressora Leser lexmark e460 dn	UNID	*	24	*	*	24
167	Toner original hp m1132 a82	UNID	*	*	*	20	20

IV. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação Orçamentaria	Descritivo
0101.10.302.0002.2.002	Gerenciamento CEO de Caucaia mantido pelo CISVALE
0101.10.302.0003.2.003	Gerenciamento CEO de São Gonçalo do Amarante mantido pelo CISVALE
01.01.10.302.002.2.004	Gerenciamento POLICLINICA de Caucaia mantido pelo CISVALE
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00- Material de Consumo
Fonte de Recurso	129- Outros Recursos destinado à Saúde.

V. PREÇO MÁXIMO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO:

R\$: 793.896,13 (Setecentos e noventa e três mil oitocentos e noventa e seis reais e treze centavos).

VI- PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: por 12 meses após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Caucaia/CE, 30 de Outubro de 2020.

Claudia Bernarda Medeiros
Claudia Bernarda Medeiros

Pregoeira Oficial do Consórcio Público de Saúde
Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇOCA

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020 PP

OBJETO: Aquisição de material de expediente e suprimentos para impressoras para atender às necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do vale do Curu – CISVALE.

Razão Social:

CNPJ Nº.:

Endereço:

CEP:

Fone:

Fax:

Conta Bancária:

Agência:

Item 01

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
VALOR TOTAL r\$						

Item 02

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
VALOR TOTAL R\$						

(...)

Valor Global da Proposta R\$:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução: por 12 (doze) meses após a assinatura do Contrato

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o serviço licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data

Carimbo da Empresa/Assinatura do Responsável

OBS.: AO ELABORAR SUA PROPOSTA, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM "5" DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-060
Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75
www.cisvale.com.br E-mail: consorcociisvale@gmail.com



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DÔ
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇOCA

ANEXO III

ITEM 01. MODELO DE DECLARAÇÃO

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

AO
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE
PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2020 PP.

Data de abertura: ____ de _____ de 2020.

Objeto: Aquisição de material de expediente e suprimentos para impressoras para atender às necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do vale do Curu – CISVALE.

Declaro que cumpro plenamente os requisitos de enquadramento como Micro-Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para que se possa gozar dos benefícios da Lei Complementar Nº. 123/06.

Caucaia/CE, ____ de _____ de 2020.

[REPRESENTANTE DA EMPRESA]
RAZÃO SOCIAL



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE
Governador do Estado do Ceará



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020PP.

ITEM 02. MODELO DE DECLARAÇÃO

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da Lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE , o seguinte:

1. Que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório;
2. Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório;
3. Que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Caucaia/CE, ____ de _____ de 2020.

[REPRESENTANTE DA EMPRESA]
RAZÃO SOCIAL



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 PP.

ITEM 03. MODELO DE PROCURAÇÃO

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

a) PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <<<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO>>> neste ato representado por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <<<NOME>>>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <<<NOME DO CREDENCIADO>>> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O Outorgante confere ao Outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, relativo ao Pregão promovido através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020PP-**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do art. 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Caucaia/CE, ____ de _____ de 2020.

[REPRESENTANTE DA EMPRESA]
RAZÃO SOCIAL



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020 PP.

ITEM 04. MODELO DE DECLARAÇÃO

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA, sob as penas da Lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, que em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art. 7, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Caucaia/CE, ____ de _____ de 2020.

[REPRESENTANTE DA EMPRESA]
RAZÃO SOCIAL



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020 PP.

ITEM 05. MODELO DE DECLARAÇÃO

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA, sob as penas da Lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Caucaia/CE, ____ de _____ de 2020.

[REPRESENTANTE DA EMPRESA]
RAZÃO SOCIAL



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020 PP

ITEM 06. MODELO DE DECLARAÇÃO

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA, sob as penas da Lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Caucaia/CE, ____ de _____ de 2020.

[REPRESENTANTE DA EMPRESA]
RAZÃO SOCIAL



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. _____

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. 12.768.835/0001-75, com sede na Rua Juaci Sampaio Pontes nº1696 B, centro Caucaia - Ceara, neste ato representado pelo Sr. _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº. _____, com sede na _____, neste ato representada pelo Sr(a). _____, CPF Nº. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – Processo de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 PP**, devidamente homologado pelo Diretor do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE e as prescrições da Lei Nº. 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, que passam a fazer parte integrante do presente contato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 – O presente contrato tem por objetivo é o **Aquisição de material de expediente e suprimentos para impressoras para atender às necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do vale do Curu – CISVALE**, conforme Termo de Referência em anexo ao Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – O valor do presente contrato importa na quantia de **R\$** _____ (_____), a ser pago após de forma parcelada a efetiva entrega dos produtos, de concordância com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das certidões Federais e FGTS, todas atualizadas, de acordo com o quadro demonstrativo em anexo aos termos contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 – Reajustável conforme IGPM/FGV;

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

5.1 – O prazo para a aquisição do objeto do presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até _____, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente e após a efetiva entrega do material, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual;

8.2 – Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei Nº. 8.666/93;

8.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

8.4 – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Termo Contratual, consoante ao estabelecido na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3 – Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4 – Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

10.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, com recursos previstos na seguinte classificação: 0101.10.122.0001.2.001- Gerenciamento CISVALE Administrativo e Financeiro,

0101.10.302.0002.2.002 - Gerenciamento CEO de Caucaia mantido pelo CISVALE/
0101.10.302.0002.2.003- Gerenciamento CEO de São Gonçalo do Amarante mantido pelo CISVALE / 01.01.10.302.002.2.004-Gerenciamento POLICLINICA de Caucaia mantido pelo CISVALE; **Elementos de Despesas:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo ; **Fonte de Recurso:** 129 –Outros Recursos vinculados a Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções.

11.1.1 – Advertência.

11.1.2 – Multa:

a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

c) O valor das multas referido nesta cláusula será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

11.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – O instrumento contratual firmado em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 PP** poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº. 8.666/93.

